



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 19 de maio de 2023.

Ofício n.º 192/2023

Ref.: Encaminha PL 051/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 051/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Isto posto, renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	22	05	23
HORAS	8:15		
RECEBIDO POR	(S)		

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Arlana C. de Oliveira Shimada
Tessoureira da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O valor mínimo de venda é de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Veículos, nomeada por meio da Portaria nº 094, de 27 de março de 2023.

§ 2º Realizar-se-á novo certame licitatório, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do primeiro certame, para alienação dos bens móveis, os quais não apresentarem interessados.

Art. 3º Após a alienação de que trata o art. 2º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, aos 17 dias de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO ÚNICO

RELAÇÕES DE BENS PARA DESAFETAÇÃO/ALIENAÇÃO

LT	DESCRIÇÃO
01	Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AKU-2113 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA RENAVAM: 800251733
02	Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: Gasolina Cor: Vermelha Placa: AKU-2116 RENAVAM: 798232854 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA
03	Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: ALCOOL/ GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVA-9904 RENAVAM: 453558984
04	Marca/Modelo: VW/ NOVO VOYAGEM 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYK-3054 RENAVAM: 01009313662
05	Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO M JAEDI AMB Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AZH-1688 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE RENAVAM: 01032368451
06	Marca/Modelo: IVECO/ CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARH-1290 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS RENAVAM: 00142674974
07	Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ/ MASC GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO Placa: ARG-9882 RENAVAM: 00142472743 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

08	Marca/Modelo: M.BENZ/LK 1113 Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AAJ-1146 RENAVAM: 531028917 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: Não Informado
09	Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/13-170 Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AGE-3408 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE RENAVAM: 773530959 Não acompanha tanque de pulverizador e ferragem presente na caçamba.
10	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F Ano de fabricação/modelo: 1999 Combustível: Diesel Cor: Amarela Chassis: 4YN015556
11	Sucata taco de madeiras
12	Sucata luminárias de postes c/ haste
13	Sucata reatores de luminárias
14	Sucata diversa
15	Sucata de matéria ferroso
16	Sucata de Material eletrônico
17	Sucata de máquina lava roupa industrial

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 051/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências."

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Percebe-se que a proposta em comento tem como objeto a desafetação de bens móveis para fins de alienação, sendo que o seu Anexo Único traz de forma pormenorizada as características do bem.

E, nesse sentido, ensina o autor Hely Lopes Meirelles¹ que

"o bem de uso especial é todo aquele que, por um título individual, a Administração atribui a determinada pessoa para fruir de um bem público com exclusividade, nas condições convencionadas. É também uso especial aquele a que a Administração impõe restrições ou para o qual exige pagamento; bem como o que ela própria faz de seus bens para a execução dos serviços públicos, como é o caso dos edifícios, veículos e equipamentos utilizados por suas repartições."

Nesse contexto, José dos Santos Carvalho Filho²

"preleciona que o tema da afetação e da desafetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público. Se um bem está sendo utilizado para determinado fim público, seja diretamente do Estado, seja pelo uso dos indivíduos em geral, diz-se que está afetado a determinado fim público. Ao contrário, o bem se diz desafetado quando não está sendo usado para qualquer fim público."

Desse modo, em consonância com a melhor doutrina, entende-se que a desafetação de um bem de uso especial, trespassando-o para a classe dos dominicais, depende de lei ou de ato do próprio Executivo. Destarte, além dos bens originariamente integrantes do patrimônio disponível da Administração, por não terem uma destinação pública determinada, nem um fim administrativo específico, outros poderão ser transferidos para esta categoria, ficando desafetados de sua primitiva finalidade pública, para subsequente alienação.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 2016.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31ª edição.





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

II – DO REGIME JURÍDICO

Já em relação ao regime jurídico aplicável, a autora Maria Sylvia Zanela di Pietro³ ensina

"que em razão de sua destinação ou afetação a fins públicos, os bens de uso especial estão fora do comércio jurídico de direito privado; vale dizer, nas palavras da nobre doutrinadora, que "enquanto mantiverem essa afetação, não podem ser objeto de qualquer relação jurídica regida pelo direito privado, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, dentre outras hipóteses".

São, portanto, características dos bens integrantes do domínio público: a inalienabilidade e, como decorrência desta, a imprescritibilidade, a impenhorabilidade e a impossibilidade de oneração.

A inalienabilidade, no entanto, não é absoluta, sendo que os bens que sejam inalienáveis em decorrência de destinação legal e sejam suscetíveis de valoração patrimonial podem perder o caráter de inalienabilidade, desde que percam a destinação pública, o que ocorre pela desafetação, definida, por José Cretella Júnior⁴ como o

"fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do administrado".

Sendo assim, os bens de uso especial ao serem objeto de desafetação, passam à categoria dos bens dominicais, conforme exposto, o que também poderá ensejar a sua alienação.

Observa-se que o vigente Código Civil disciplinou a matéria em seu art. 100, que dispõe que

"Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar". Já o art. 101 do referido diploma legal, a seu turno, consigna: "Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei".

Emana de tais preceitos que a regra para os bens públicos é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

III – DO LEILÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Note-se que a Lei Orgânica do Município dispõe que:

³ ZANELLA DI PIETRO, Maria Sylvia Direito Administrativo. 2018.

⁴ Apud. ZANELLA DI PIETRO, Maria Sylvia Direito Administrativo. 2018.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

"Art. 96. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

II - Quando móveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo."

Especificamente em relação à venda de bens móveis, Hely Lopes Meirelles⁵ preceitua que o leilão administrativo, é a modalidade mais simples e recomendável. Portanto, percebe-se que a modalidade escolhida está de acordo com o que determina o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

"Art.22. ...

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

....."

Com base nas classificações dos bens considerados genericamente como inservíveis à Administração Pública (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis), percebe-se que tais bens não são necessariamente aqueles que possuem danos irreparáveis ou que sejam sucata, bastando que deixem, por alguma razão, de serem úteis à Administração Pública.

Portanto, bens considerados inservíveis são aqueles que em algum momento perdem a finalidade para a qual foram adquiridos e não mais atendem ao interesse público, devendo ser retirados do patrimônio público.

Seguindo essa esteira, a Comissão de Avaliação foi nomeada por meio da Portaria nº 094, de 27 de março de 2023, sendo que a avaliação in casu foi feita com base no parecer técnico da empresa LB Leilões, bem como graças à cooperação dos chefes da manutenção, transporte e patrimônio, em virtude da mencionada Comissão carecer de conhecimentos técnicos suficientes.

No que tange ao valor arrecadado pelas vendas dos bens, este deve ser investido na aquisição de outros bens, sendo vedada a aplicação de sua receita para

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 2016.





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

financiamento de despesas correntes, como pagamento de pessoal e material de consumo, conforme art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

"Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos."

Nessa senda, conforme extraído da simples leitura dos dispositivos em análise, é possível a alienação de bens móveis inservíveis pela modalidade leilão, desde que precedidas por avaliação prévia, justificativa que evidencie o interesse público em questão e seja precedida de regular procedimento licitatório, não havendo outras normas a nível municipal que exijam maiores rigores para a execução da licitação em comento.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Logo, uma das formas de a Administração Pública atender o interesse público de modo eficiente é não utilizar bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, desfazendo-se deles no momento certo e em cumprimento às normas aplicáveis.

Seguindo essa esteira, percebe-se que a Administração Municipal para manter absoluta transparência do procedimento em transcurso, bem como levando em consideração a quantidade de bens móveis os quais se pretende desafetar.

Portanto, os bens públicos podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o à exame e votação.

Cordialmente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira





LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030- L, já qualificado nos autos em epígrafe, juntamente com a comissão especial formada pelos servidores: CELSO DE SOUZA SOBRINHO – Presidente, WALTON HONÓRIO DA SILVA – Secretário, MARCIO ADALBERTO OIZUMI - Membro, nomeados pelo PORTARIA Nº 094, DE 27 DE MARÇO DE 2023, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993, vem por meio deste apresentar laudo de avaliações dos bens que serão levados a Hasta Pública (leilão) do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, avaliação realizadas em 28 de março de 2023.

As avaliações têm como base o know-how (experiência) adquirido por este leiloeiro a mais de 12 anos, considerando o estado de conservação dos bens, a viabilidade de disputa e a atratividade do leilão. Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Em se tratando de veículos automotores na condição de baixados ou inservíveis, só poderão ser vendidos a empresa de desmonte e reaproveitamento de peças conforme dispõem a lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN. Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

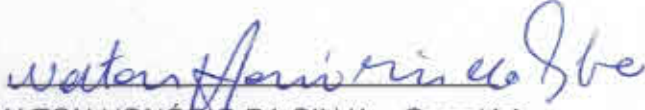
Em anexo (anexo I), está relacionado os bens, as informações e descrições deles, junto com as fotografias e avaliações.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 28 de março de 2023

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949
Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949
Dados: 2023.04.17 15:04:24 -03'00'

Luiz Barbosa de Lima Junior
Leiloeiro Público 10/030-L


CELSO DE SOUZA SOBRINHO – Presidente


WALTON HONÓRIO DA SILVA – Secretário


MARCIO ADALBERTO OIZUMI - Membro

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

0009



ANEXO I – Bens e Avaliações

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AKU-2113 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA RENAVAM: 800251733 Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando peças, motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes. TAXA DE LICENCIAMENTO 454,70 MULTAS 383,07</p> 	R\$ 200,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00010



02 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES
Ano de fabricação/modelo: 2003/2003
Combustível: Gasolina
Cor: Vermelha
Placa: AKU-2116
RENAVAM: 798232854

R\$ 1.000,00

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA
Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus bons, com aprox. 27 mil km. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.

TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 363,76



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00011



LEILÕES



03 Marca/Modelo: Honda/ CG 125 TITAN KS
Ano de fabricação/modelo: 2003/2003
Combustível: Gasolina
Cor: Vermelha
Placa: AKX-0941
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA
RENAVAM: 00804050392
Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom estado, com 4.500 KM – Registro no hodômetro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 272,82

R\$ 1.000,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00012



04 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY

Ano de fabricação/modelo: 2012/2012

Combustível: ALCOOL/ GASOLINA

Cor: BRANCA

Placa: AVA-9904

RENAVAM: 453558984

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, faltando uma roda c/ pneu, sem a chave, motor fundido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.

TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 272,82

R\$ 3.000,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00013

ASJ



05 Marca/Modelo: VW/ NOVO VOYAGEM 1.0
Ano de fabricação/modelo: 2014/2014
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa: AYK-3054
RENAVAM: 01009313662

R\$ 10.000,00

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em regular estado, externa em bom estado, para-choque dianteiro quebrado, faltando 2 rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.

TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 272,82



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00014



06 Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER ALTECHAMB

Ano de fabricação/modelo: 2009/2010

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: ASA-7871

Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE

RENAVAM: 00181328070

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, com motor, câmbio e diferencial. Pneus em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.

TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 181,88

R\$ 5.000,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00015



- 07 Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO M JAEDI AMB
 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015
 Combustível: DIESEL
 Cor: BRANCA
 Placa: AZH-1688
 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE
 RENAVAL: 01032368451
 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular, motor e câmbio desmontado dentro do veículo, faltando coluna de direção, podendo estar faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.
 TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 181,88

R\$ 3.600,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00016



08	<p> Marca/Modelo: FIAT/ DACATO MULT JAEDI T Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: BAI-6932 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS RENAVAM: 01079423041 Situação do veículo: BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - MEDIA MONTA Descrição do Bem (leiloeiro): Veículo com avaria na lataria, com motor e câmbio, faltando bancos traseiros. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 90,94 </p>	R\$ 5.000,00
----	---	--------------

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00017



09	<p> Marca/Modelo: IVECO/ CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARH-1290 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS RENAVAM: 00142674974 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus bons. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes. </p>	R\$ 7.000,00
----	---	--------------

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00018



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00019

10 Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ/ MASC GRANMINI O R\$ 7.000,00

Ano de fabricação/modelo: 2009/2009

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELO

Placa: ARG-9882

RENAVAM: 00142472743

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado dentro do veículo, pneus em bom estado, 31 lugares, podendo estar faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | AV. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00020

11	<p> Marca/Modelo: GM/ CHEVROLET A40 Ano de fabricação/modelo: 1986/1987 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIH-4851 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: CARROCERIA ABERTA RENAVAM: 520106725 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, carroceria de madeira em ruim estado, motor a diesel, cambio e diferencial no lugar. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes. Obs.: Não acompanha barras do pulverizador e ferragem presente na caçamba. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 181,88 </p>	R\$ 3.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00021

12	<p> Marca/Modelo: M.BENZ/LK 1113 Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AAJ-1146 RENAVAM: 531028917 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: Não Informado Descrição do Bem (leiloeiro): Veículo em processo de reforma, sem motor fundido em cima da caçamba, com diferencial e eixo dianteiro. Obs.: Não acompanha ferragem presente na caçamba. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 363,76 </p>	R\$ 2.400,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00022

13	<p> Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F Ano de fabricação/modelo: 1999 Combustível: Diesel Cor: Amarela Chassis: 4YN015556 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, parou com problema de motor (fundido) e torque. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes. </p>	R\$ 35.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00023



14

Marca/Modelo: Valtra 785 c/ conjunto frontal

Ano de fabricação/modelo:

Combustível: Diesel

Cor: Amarelo

Chassis: 0785FK76460

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando 1 roda, com problema de embreagem, diferencial e conversor de torque, conjunto frontal Tatu Marchesan, concha com defeito, podendo estar faltando as peças de ambos os implementos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.

R\$ 20.000,00

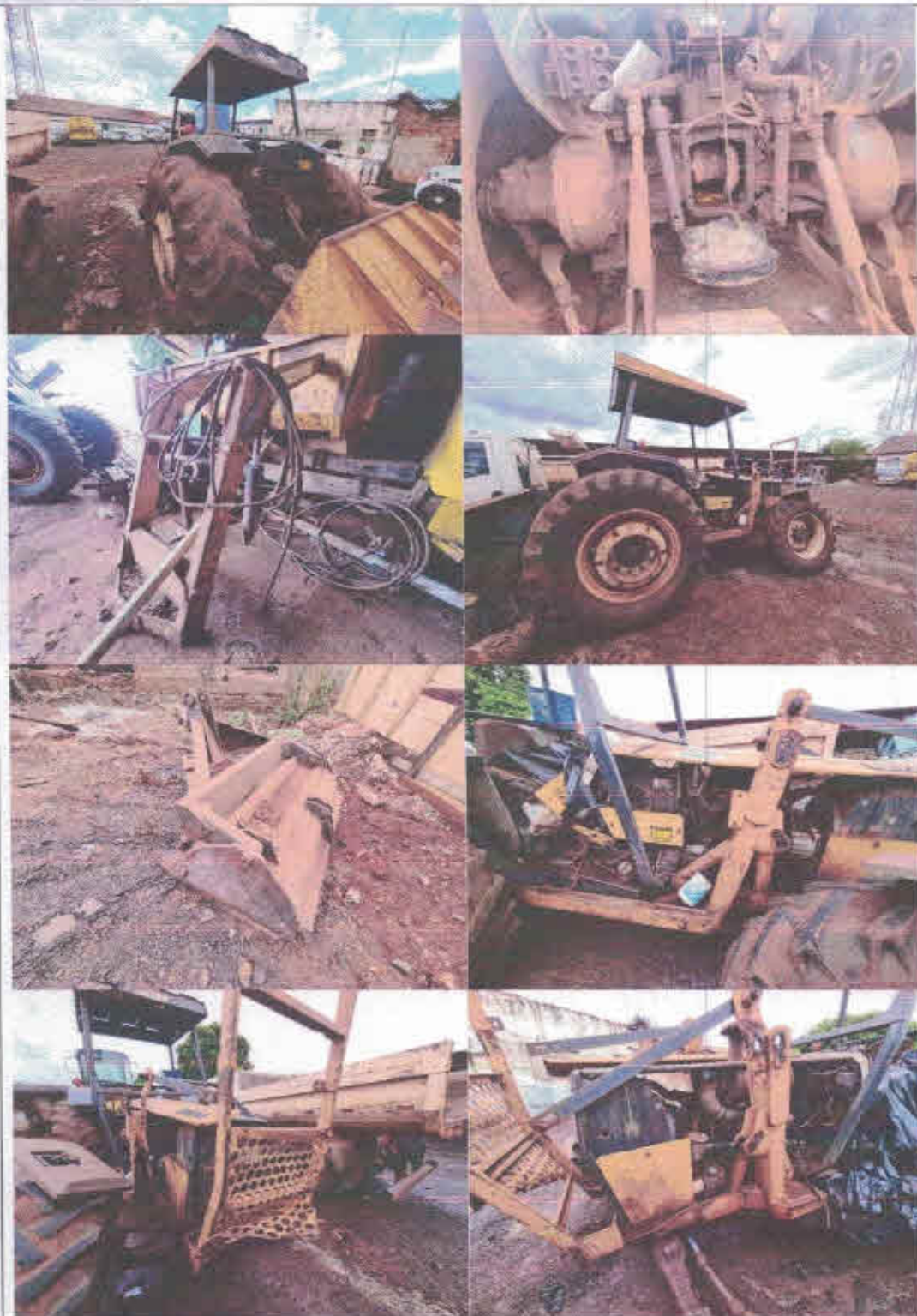


Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00024



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00025

15 Marca/Modelo: Carregadeira Massey Ferguson 86 HS R\$ 10.000,00

Ano de fabricação/modelo:

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, problema de embreagem, conjunto frontal separado, pneus dianteiros bons, traseiros ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos presentes.



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00026

<p>16</p>	<p>Sucata taco de madeiras Descrição do Bem (leiloeiro): 6 beges (quantidade não aferida) de tacos de madeiras para piso.</p>	<p>R\$ 50,00</p>
<p>17</p>	<p>Sucata luminárias de postes c/ haste Descrição do Bem (leiloeiro): 9 beges (quantidade e peso não aferidos) de capa de luminárias de postes com as hastes.</p>	<p>R\$ 500,00</p>



LUIZ BARBOSA



18 Sucata reatores de luminárias
Descrição do Bem (leiloeiro): 6 beges de sucata de reatores de luminárias c/
fotocélula (quantidade e peso não aferidos).

R\$ 500,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00028



19 Sucata diversa
Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 2 geladeiras, fogão, 2 freezers, incubadora, autoclave, 5 máquinas de costura, 1 máquina de lavar.

R\$ 100,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00029



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00030



- 20 Sucata de matéria ferroso
Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata diversa de material ferroso, (quantidade e peso não aferidos)

R\$ 200,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00031



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00032



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00033



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00034



21 Sucata de Material eletrônico
Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de computadores, televisores, impressoras, fax, telefones etc.

R\$ 200,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.ibleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00035



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00036



22 Sucata de máquina lava roupa industrial
Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de máquina lavar roupa industrial em inox, faltando peças.

R\$ 300,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00037



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 10/030-L

www.lbleiloes.com.br | Av. Brasil, 456 - Centro - Ivaiporã - PR

00038